



PROJETO DE LEI Nº 059, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para a função de Enfermeiro.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados.

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Enfermeiro	40 h	R\$ 4.950,00

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o *caput*, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação, são as que constam no respectivo Plano de Carreira dos Servidores Municipais, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 200 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, Lei Complementar nº 005/2022, na Lei nº 2.325/2021 que estabelece o Auxílio Alimentação e na Lei nº 2.324/2021 que institui o Vale-Feira.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza contratação temporária para a função de Enfermeiro.

Tendo em vista o pedido de exoneração de um servidor ocupante do cargo de Enfermeiro, no dia 01 de dezembro de 2023, e que o prazo do Concurso Público Municipal encerrou-se em 28 de novembro de 2023, não sendo mais possível nomeações por intermédio do mesmo, faz-se necessária contratação de caráter temporário para a função, visando repor profissional até a realização do novo Concurso Público.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 04 de dezembro de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

